

# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO



ar/

LEI Nº 1.346 DE 13 DE JUNHO DE 1.978.

QUE CONVALIDA A ASSINATURA DE CONVENIO ENTRE A PREFEITURA E A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO REGIONAL DE TRABALHO, DO MINISTERIO DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

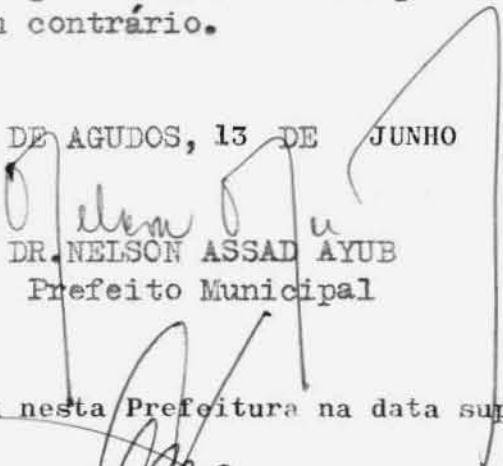
ARTIGO 1º - Fica convalidada a assinatura do Convenio de 09 (nove) de junho de 1978, entre a Prefeitura Municipal de Agudos e a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, para a cessão, a título gratuito, de imóvel e móveis necessários à instalação do Posto Regional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, na cidade de Agudos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

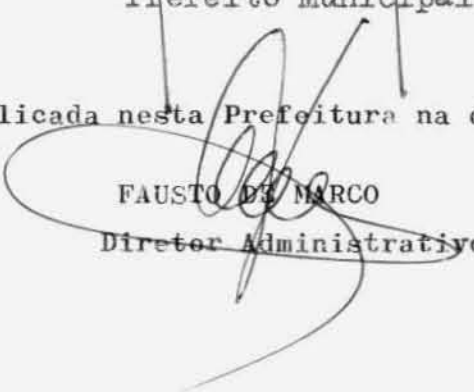
ARTIGO 3º - O Convenio referido no artigo primeiro passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 DE JUNHO DE 1.978.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo